



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

E-mail:

@agricultura.gov.br

AUTO DE COLETA DE AMOSTRA

1. IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE DA AMOSTRA

A amostra referente a este Auto destina-se à:

- Aferição das especificações de identidade e qualidade do produto fiscalizado por meio de classificação de fiscalização
 Análise de resíduos de agrotóxicos e contaminantes (PNCRC/Vegetal)
 Análise de resíduos de agrotóxicos e contaminantes. (Fiscalização ou Programas Específicos)

Data de Coleta:

Código de Identificação da Amostra: N/A

Análise(s) Solicitada(s) (pode marcar mais de uma opção desde que dentro do escopo do laboratório de destino que a amostra será enviada):

- Multirresíduos de Agrotóxicos Glifosato Aflatoxinas Ocratoxina A Desoxinivalenol (DON) *Salmomella spp* Outros (especificar): _____
 Contaminantes Inorgânicos Paraguaté Zearalenona Fumonisinas Identidade e Qualidade (IQ) Identificar a espécie vegetal (DNA): _____

Laboratório de destino:

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A): Detentor N/A

Nome / Firma / Denominação Social:

CPF/CNPJ: Município/UF: CEP:

Endereço: CGC/MAPA N/A

Telefone(s): Endereço eletrônico (e-mail):

3. IDENTIFICAÇÃO DO:
 Atacadista Varejista Produtor Beneficiador Distribuidor Consolidador Embalador
 Importador Exportador Trading Sem Procedência de origem Órgão ou Entidade do Poder Público
 Os dados cadastrais são os mesmos do item 2 (quando marcar esta opção não é necessário preencher os campos abaixo do item 3)

Nome / Firma / Denominação Social:

CPF/CNPJ: Município/ UF: CEP:

Endereço: CGC/MAPA N/A

Telefone(s): Endereço eletrônico (e-mail):

4. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Produto: Marca: N/Definido País de: Origem _____ Destino: _____ N/ALote ou Safra: N/Definido Tamanho do lote / Quantidade fiscalizada: unidade(s) litro(s) kg(s) Nº. dos lacres: a. Prova:
b. Pericial:Data de validade: Quantidade coletada: unidade(s) litro(s) kg(s) c. Estabelecimento:
d. Segurança:Data de fabricação / embalagem: Tipo de acondicionamento: Sacaria Caixa ou Bandeja Outro:
 Granel Garrafa/LataValor do Produto: declarado no(a): Nota fiscal ou outro documento de comercialização Nº _____ de _____ Etiqueta ou código de barras, prateleira ou outra forma de marcação
 Declaração do responsável pelo estabelecimento/ preposto. Panfleto ou propaganda comercialESPECIFICAÇÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DECLARADAS NO RÓTULO: N/A

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

 Uma via da amostra ficou em poder do detentor do produto fiscalizado.

Para constar, lavrei o presente Auto em 2 (duas) vias, assinadas por mim e pelo detentor do produto abaixo identificados.

AUTORIDADE(S) FISCAL(IS) - Assinatura(s)/C.I.F.(s)

DETENTOR DO PRODUTO

Recebi a 2ª via em _____

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura/Carimbo

PREENCHIMENTO PELO SERVIÇO OU UNIDADE LOCAL

Processo SEI nº:

Data da Remessa ao Laboratório:

Condições da Amostra para Remessa:

 Temperatura Ambiente Resfriada Congelada



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPECÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL
COORDENACAO-GERAL DE QUALIDADE VEGETAL
COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE QUALIDADE VEGETAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2021/CFQV/CGQV/DIPOV/SDA/MAPA

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

Ao (s):

Chefe(s) da DDA (todas):

Chefe(s) dos Serviço SIPOVs – SISVs – SIFISVs das SFAs (todas)

Assunto: Orientações quanto ao uso de embalagens para envio de amostras da Qualidade Vegetal - QV referente ao ano de 2021.

Prezados(as) Senhores(as),

Como já é de conhecimento de todos, as embalagens oficiais confeccionadas para acondicionar as amostras da Qualidade Vegetal – QV referente ao ano de 2021 (Programa PNCRC/Vegetal 2021, Programa de Identidade e Qualidade 2021 e Programa Especial 2021), na maioria das Unidades Federativas estão chegando ao final de estoque; e informamos que esta CGQV/DIPOV não possui mais reservas destas embalagens para reposição nos Serviços de Inspeção Vegetal em todo o Brasil.

Diante disso, gostaríamos primeiramente em esclarecer que esta Coordenação-Geral demandou realização de licitação para aquisição e padronização de embalagens para a coleta de amostras oficiais, de forma a suprir todos os Serviços de Inspeção Vegetal dentro do território brasileiro, o qual lamentavelmente informamos que não logrou sucesso.

Desta forma, vimos através deste encaminhar as orientações quanto ao uso de embalagens para envio de amostras da Qualidade Vegetal - QV referente ao ano de 2021, até segunda ordem. Importante frisar que caso o Serviço ainda tenha em seus estoques as embalagens oficiais, que continuem fazendo uso delas.

Destacamos que os tipos de embalagens alternativos aqui orientados sejam seguidos, pois elas foram identificadas para atender à programação de 2021 da Qualidade Vegetal e previamente comunicadas aos setores de recepção de amostras dos laboratórios.

Caso utilizem de embalagens ou realizem procedimentos diferentes dos aqui instruídos, poderá haver rejeição das amostras pelo laboratório, visto que os critérios técnicos para acondicionamento da amostra, rastreio e garantia da cadeia de custódia poderão não estar sendo corretamente seguidos.

Para tanto, segue abaixo os protocolos estabelecidos por esta CGQV/DIPOV, em acordo com a CGAL, a ser utilizado pelos Serviços para acondicionamento das amostras:

PROTOCOLO 1: UTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS OFICIAIS (VERSÃO RESUMIDA DO MANUAL DE COLETA DE AMOSTRAS DO PNCRC/VEGETAL).

1. Utilizar sacos plásticos de coloração leitosa e transparente, com a inscrição de fiscalização federal (embalagem oficial) de primeiro uso.
2. Utilizar luvas plásticas descartáveis de primeiro uso.



3. Acondicionar a amostra coletada primeiramente em “envoltório plástico leitoso”, de primeiro uso, e lacrar adequadamente.



4. O envoltório plástico leitoso será inserido em um segundo envoltório plástico transparente com numeração unívoca (número lacre – saco lacre).



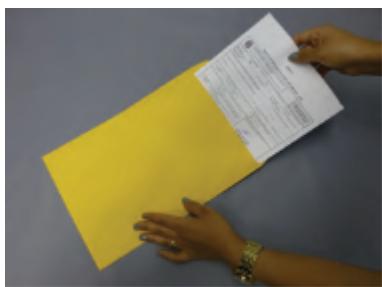
5. Inicialmente preencher na parte externa deste envoltório plástico externo com caneta esferográfica de ponta grossa (de modo a evitar que perfure o saco plástico) as seguintes informações:
 - a. o número do ACA que acompanha essa amostra;
 - b. o número do código da amostra; e
 - c. a assinatura do coletor da amostra exatamente igual à assinatura que consta no ACA que acompanha essa amostra.
6. Em seguida, o envoltório plástico externo será adequadamente fechado, conforme o modelo do lacre, visando garantir a inviolabilidade da amostra, além de evitar vazamentos e contaminações.



6. As amostras que serão enviadas ao laboratório de destino podem ser acondicionadas em uma mesma caixa de papelão ou isopor, sempre de primeiro uso, adequadamente vedada e que proporcione proteção contra impactos mecânicos, calor e luz, a fim de evitar vazamentos e contaminação durante o transporte.



7. O ACA, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo ente responsável, deve ser acondicionado em envelope lacrado, o qual deve ser afixado na face externa da caixa de envio de amostras ao laboratório de destino.
8. Identificar o envelope com o endereço do laboratório de destino.
9. **ATENÇÃO:** Identificar no campo do ACA referente a identificação do número do lacre com a numeração identificada na embalagem transparente.



10. Enviar a amostra para o laboratório de destino e manter registro da comprovação de envio.

PROTOCOLO 2: UTILIZAÇÃO APENAS DA EMBALAGEM OFICIAL TRANSPARENTE.

1. Utilizar sacos plásticos para uso em alimentos de coloração leitosa ou transparente, totalmente isento de inscrição, de preferência com tamanho de 40 cm x 50 cm e de primeiro uso.



2. Utilizar luvas plásticas descartáveis de primeiro uso.



3. Acondicionar a amostra em um saco plástico para uso em alimentos de coloração leitosa ou transparente e em seguida dar um nó comum nesse saco plástico, ou fechar com a fita adesiva verde amarela da fiscalização federal.
4. O saco plástico para uso em alimentos de coloração leitosa ou transparente será inserido no segundo envoltório plástico transparente contendo a identificação da fiscalização federal e numeração unívoca (número lacre – saco lacre).
5. **ATENÇÃO 1:** Caso o saco plástico identificado no item 3 do Protocolo 2 seja de coloração transparente, depois do envoltório plástico devidamente fechado com um nó comum ou com a fita adesiva verde amarela da fiscalização federal; o mesmo deverá ser embrulhado em papel alumínio, envelope de papel pardo A4 ou A3, ou folha de papel pardo de forma que se impeça a passagem da luz na sua totalidade.
6. Importante destacar que apenas o saco plástico para uso em alimentos deve ter contato direto com o produto de origem vegetal acondicionado.
7. Inicialmente preencher na parte externa deste envoltório plástico externo com caneta esferográfica de ponta grossa (de modo a evitar que perfure o saco plástico) as seguintes informações:
 - a. o número do ACA que acompanha essa amostra;
 - b. o número do código da amostra; e
 - c. a assinatura do coletor da amostra exatamente igual à assinatura que consta no ACA que acompanha essa amostra.
8. Em seguida, o envoltório plástico externo será adequadamente fechado, conforme o modelo do lacre, visando garantir a inviolabilidade da amostra, além de evitar vazamentos e contaminações.
9. As amostras que serão enviadas ao laboratório de destino podem ser acondicionadas em uma mesma caixa de papelão ou isopor, sempre de primeiro uso, adequadamente vedada e que proporcione proteção contra impactos mecânicos, calor e luz, a fim de evitar vazamentos e contaminação durante o transporte.



9. O ACA, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo ente responsável, deve ser acondicionado em envelope lacrado, o qual deve ser afixado na face externa da caixa de envio de amostras ao laboratório de destino.
10. Identificar o envelope com o endereço do laboratório de destino.
11. **ATENÇÃO 2:** Identificar no campo do ACA referente a identificação do número do lacre com a numeração identificada na embalagem transparente.



12. Enviar a amostra para o laboratório de destino e manter registro da comprovação de envio.

PROTOCOLO 3: UTILIZAÇÃO DE AMBAS AS EMBALAGENS PLÁSTICAS TOTALMENTE ISENTAS DE INSCRIÇÃO.

1. Utilizar sacos plásticos para uso em alimentos de coloração leitosa ou transparente, totalmente isento de inscrição, de preferência com tamanho de 40 cm x 50 cm e de primeiro uso.



2. Utilizar lacres contendo numeração (modelo comumente denominado de “enforca gato”).



3. Utilizar luvas plásticas descartáveis de primeiro uso.



4. Acondicionar a amostra em um saco plástico para uso em alimentos de coloração leitosa ou transparente e em seguida dar um nó comum nesse saco plástico, ou fechar com a fita adesiva verde amarela da fiscalização federal.
5. O saco plástico para uso em alimentos de coloração leitosa ou transparente será inserido no segundo envoltório plástico transparente isento de identificação.
6. Utilizar o segundo envoltório plástico transparente e inicialmente preencher na parte externa desse saco plástico com caneta esferográfica de ponta grossa (de modo a evitar que perfure o saco plástico) as seguintes informações:
 - a. o número do ACA que acompanha essa amostra;
 - b. o número do código da amostra;
 - c. o número do lacre “enforca gato”, inclusive com zeros à esquerda; e
 - d. a assinatura do coletor da amostra exatamente igual à assinatura que consta no ACA que acompanha essa amostra.
7. **ATENÇÃO 1:** Caso o saco plástico identificado no item 4 do Protocolo 3 seja de coloração transparente, depois do envoltório plástico devidamente fechado com um nó comum ou com a fita adesiva verde amarela da fiscalização federal; o mesmo deverá ser embrulhado em papel alumínio, envelope de papel pardo A4 ou A3, ou folha de papel pardo.
8. Importante destacar que apenas o saco plástico para uso em alimentos deve ter contato direto com o produto de origem vegetal acondicionado.
9. **ATENÇÃO 2:** Havendo a realização do procedimento de embrulhar o primeiro envoltório plástico com o envelope de papel pardo A4 ou A3, ou folha de papel pardo (excetua-se o papel alumínio) previsto no item 7 do Protocolo 3, pode-se optar por realizar o preenchimento das informações previstas no item 6 do Protocolo 3 nesse envelope de papel pardo A4 ou A3, ou folha de papel pardo, acrescentando-se o carimbo do coletor da amostra junto à sua assinatura. Nesta opção não deve ser feito nenhum preenchimento no plástico externo.

10. Inserir o primeiro envoltório plástico leitoso ou embrulhado em papel alumínio, envelope de papel pardo A4 ou A3, ou folha de papel pardo que contém a amostra dentro do segundo envoltório plástico devidamente identificado com as informações citadas no item acima.
11. Para a realização do fechamento por completo da amostra com o lacre “enforca gato”, seguir as seguintes orientações abaixo:
 - a. Para melhor acondicionamento da amostra, caso haja uma boa sobra do saco plástico, pode-se dar um nó comum nesse saco plástico ou fechar com a fita adesiva verde amarela da fiscalização federal.
 - b. Em seguida, a boca do saco plástico deve ser dobrada em modo de leque ou “zig zag”, realizar um furo transversal com auxílio de uma tesoura e transpassar o lacre “enforca gato”.
 - c. Para finalizar, apertar e fechar adequadamente o lacre externo, visando garantir a inviolabilidade da amostra, além de evitar vazamentos e contaminações.

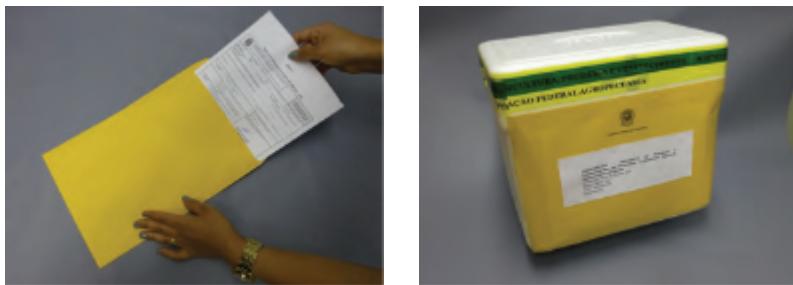


12. **ATENÇÃO 3:** não colocar o lacre “enforca gato” numerado apertando como se fosse um anel encaixado na boca desse plástico. Isso permite que a amostra seja violada e é passível de rejeição pelo laboratório pelo fato do lacre, manipulado desta forma, não garantir a inviolabilidade da amostra.
13. As amostras que serão enviadas ao laboratório de destino podem ser acondicionadas em uma mesma caixa de papelão ou isopor, sempre de primeiro uso, adequadamente vedada e que proporcione proteção contra impactos mecânicos, calor e luz, a fim de evitar vazamentos e contaminação durante o transporte.



14. O ACA, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo ente responsável, deve ser acondicionado em envelope lacrado, o qual deve ser afixado na face externa da caixa de envio de amostras ao laboratório de destino.
15. Identificar o envelope com o endereço do laboratório de destino.

16. **ATENÇÃO 4:** Identificar no campo do ACA referente a identificação do número do lacre com a numeração identificada no lacre “enforca gato”.



17. Enviar a amostra para o laboratório de destino e manter registro da comprovação de envio.

Ressaltamos em não utilizar por exemplo sacos de lixo ou sacolas plásticas do modelo utilizado nos caixas de supermercado. Essas embalagens não possuem garantia de qualidade necessárias para se ter contato direto com alimentos. Muitas vezes trata-se de material reciclado (sua matéria prima pode conter grandes infinidades de contaminantes), o que pode levar a uma possível contaminação química cruzada no produto de origem vegetal destinado ao consumo humano.

Importante esclarecer que o saco plástico a ser utilizado, deve ser preferencialmente na coloração leitosa, pois esta coloração ajuda a impedir penetração de luz no produto de origem vegetal, o que dificulta a degradação de resíduos de agrotóxicos, ou aceleração de colônias de fungos para as amostras destinadas a análises de micotoxinas.

Havendo alguma dificuldade em conseguir sacos plásticos com a coloração leitosa, orientamos como alternativa a utilização de sacos transparentes sempre para uso em alimentos.

Mas importante destacar que para minimizar o problema de não ser possível a utilização de saco plástico na coloração leitosa, realizar o procedimento de embrulhar este primeiro envoltório plástico que contém a amostra em papel alumínio, envelope de papel pardo A4 ou A3, ou folha de papel pardo.

Destacamos mais uma vez que apenas o saco plástico para uso em alimentos deve ter contato direto com o produto de origem vegetal acondicionado, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação cruzada.

Certos da atenção de todos, agradecemos desde já a colaboração e nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Hugo Caruso

Coordenador-Geral da CGQV/DIPOV/SDA

"assinatura digital no documento"



Documento assinado eletronicamente por **HUGO CARUSO, Coordenador-Geral da CGQV/DIPOV/SDA/MAPA**, em 24/02/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14043171** e o código CRC **218FB3AA**.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61
32182551
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.007965/2021-36

SEI nº 14043171



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL
COORDENACAO-GERAL DE QUALIDADE VEGETAL
COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE QUALIDADE VEGETAL

OFÍCIO Nº 5/2021/CFQV/CGQV/DIPOV/SDA/MAPA

**À CGAL/DTEC,
C/C À CDL/CGAL/DTEC e SIPOV/PR,**

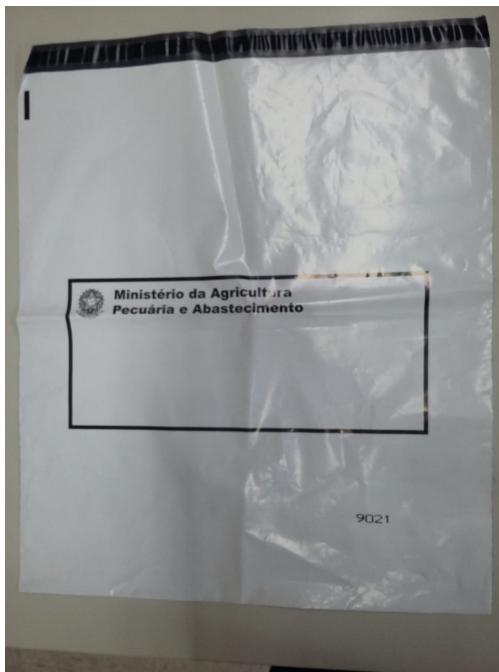
Diante do recebimento da Informação 21 (14063729) e seus Anexos (Anexo embalagem 1 kg (14064912); Anexo embalagem 1 kg (2) (14064917) e Anexo embalagem 5 kg (14064924)) gostaríamos de solicitar a esta CGAL/DTEC providências no sentido de comunicar às Recepções dos laboratórios que aceitem em caráter emergencial, as amostras embaladas apenas em um único envoltório plástico leitoso de primeiro uso, com inscrição oficial do MAPA, número de lacre impresso e lacre de segurança adesivo.

Entendemos que este tipo de embalagem possui garantias de evitar a penetração de luz no produto de origem vegetal, permitindo assim a integridade da amostra; além de garantir a inviolabilidade da amostra.

Importante destacar que os técnicos que irão realizar a amostragem, precisam atentar a seguir os princípios e procedimentos de identificação da amostra na embalagem, preenchimento correto do ACA e acondicionamento adequado das mesmas em caixas de papelão ou isopor de primeiro uso. que estão previstos no Ofício-Circular 8 (14043171).

Caso contrário, como já informado no mencionado Ofício-Circular 8 (14043171), poderá haver rejeição das amostras pelo laboratório, visto que os critérios técnicos para acondicionamento da amostra, rastreio e garantia da cadeia de custódia poderão não estar sendo corretamente seguidos.

De maneira a reforçar o solicitado neste Ofício, incluímos abaixo fotos da embalagem de plástico leitoso de primeiro uso, com inscrição oficial do MAPA, número de lacre impresso e lacre de segurança adesivo que também deve ser previsto como uma alternativa de acondicionamento das amostras:



Diante disso, vimos através deste pedir divulgação deste Ofício em conjunto ao Ofício-Circular 8 (14043171), conforme solicitado no Despacho 24 (14053630), junto aos Laboratórios da Rede de Laboratórios do MAPA, principalmente os envolvidos na área da Qualidade Vegetal.

Certos de vossa atenção, agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

Rosana Ribeiro de Vasconcellos

Coordenadora Substituta da CFQV/CGQV/DIPOV-SDA/MAPA

"assinatura digital no documento"

De acordo.

Encaminhe-se à CGAL/DTEC, com cópia à CDL/CGAL/DTEC e SIPOV/PR,

Hugo Caruso

Coordenador-Geral da CGQV/DIPOV-SDA/MAPA

"assinatura digital no documento"



Documento assinado eletronicamente por **HUGO CARUSO, Coordenador-Geral da CGQV/DIPOV/SDA/MAPA**, em 26/02/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA RIBEIRO DE VASCONCELLOS, coordenador substituto**, em 26/02/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14072659** e o código CRC **D1DEF750**.